— **LEI N. 365, DE 11-8-1959** —

Dispõe sobre a abertura de crédito especial

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros) para pagamento de conta do exercício findo, ao seguinte:

1) — Dr. Oscar Ulson; saldo dos exercícios de 1956, 1957 e 1958 Cr$ 84.000,00

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com parte do excesso de arrecadação, verificado até a presente data nas verbas 930/6-12-0, 1000/6-21-0 e 1020/6-23-0.

Artigo 3.º — A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 11 de agosto de 1959.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 11 de agôsto de 1959. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Confere com o original

Câmara Municipal de Leme

27/4/70

Diretor de Secretaria